

KORA SAÚDE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 13.270.520/0001-66
NIRE 32300031871

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

- 1 **Data, Hora e Local.** Realizada no dia 30 de abril de 2026, às 09 horas, no escritório administrativo da Kora Saúde Participações S.A. (“Companhia”), localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1327 - Sala 122 - 12º andar - Vila Nova Conceição, 04543-011
- 2 **Convocação.** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”).
- 3 **Publicações.** As demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram: **(i)** publicadas no jornal “A Tribuna”: (a) em sua versão impressa, na edição de 14 de abril de 2026, nas páginas 27/28; e (b) em sua versão digital, na edição de 14 de abril de 2026; e **(ii)** divulgadas no dia 11 de abril de 2026 nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) e de Relações com Investidores da Companhia. Adicionalmente, todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia e na rede mundial de computadores nos websites da Companhia e da CVM.
- 4 **Presença.** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas do Livro de Presença dos Acionistas. Presentes, ainda, os Srs. Alexandre Augusto Olivieri, na qualidade de representantes da administração da Companhia e Sr. Cáren Macohin, representante dos auditores independentes da Companhia, nos termos do art. 134, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.
- 5 **Mesa.** Presidente: Fabio Isay Saad; e Secretário: Antônio Alves Benjamim Neto.
- 6 **Ordem do Dia.** Analisar, discutir e deliberar sobre: **(1)** em sede de **Assembleia Geral Ordinária:** **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração e o relatório dos auditores independentes (“**DFs 2025**”); **(ii)** deliberar sobre a destinação dos resultados da Companhia apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e **(iii)** fixar o limite da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026; e **(2)** em sede de **Assembleia Geral Extraordinária:** **(i)** ratificar a eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia ; **(ii)** destituição de membro do Conselho de Administração; e **(iii)** reforma do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia para redução do número mínimo dos membros do Conselho de Administração.
- 7 **Deliberações.** Após análise das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- 7.1 aprovar, por maioria de votos, com abstenção do Acionista Victor Luis Lima Moreira, as contas dos administradores e as DFs 2025;
- 7.2 aprovar, por maioria de votos, com abstenção do Acionista Victor Luis Lima Moreira, a proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Tendo em vista a apuração de prejuízo pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não há lucros a serem distribuídos como dividendos aos acionistas da Companhia; e
- 7.3 aprovar, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, a fixação do limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia no valor líquido de até R\$ 9.682.157,37 (nove milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos) para o exercício social de 2026.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- 7.4 ratificar a eleição do Sr. **Caio Corrêa Netto Becker**, brasileiro, solteiro, bacharel em ciências econômicas, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.197.485-2 Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 111.121.347-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, com escritório Comercial na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 1251, 9º andar, Leblon, CEP 22440-034, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, realizada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia do dia 16 de abril de 2026.
- 7.5 tendo em vista o atual momento financeiro da Companhia, que demanda gestão prudente de seus recursos, preservação de caixa e contenção de despesas administrativas, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, pela destituição do Sr. **Elias Leal Lima** do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, não elegendo, neste momento, qualquer novo membro do Conselho de Administração que implique na assunção de obrigações remuneratórias pela Companhia, sendo certo que o Conselho de Administração permanece devidamente constituído com o quórum necessário para o exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e que a decisão será reavaliada oportunamente, tão logo as condições financeiras da Companhia permitam a recomposição integral do Conselho.
- 7.6 considerando as deliberações acima, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a redução da quantidade mínima dos membros do Conselho de Administração da Companhia de 6 (seis) membros para 5 (cinco) membros, autorizando, portanto, a reforma do Artigo 18 do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:
- “Artigo 18. O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) a 9 (nove) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição”.*
- 8 **Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, os trabalhos foram suspensos para a lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida e aprovada por todos os presentes, que, em seguida, a assinaram.
- 9 **Assinaturas. Mesa:** Presidente: Fabio Isay Saad; e Secretário: Antônio Alves Benjamim Neto; **Acionistas:** Fuji Brasil Partners I C – FIP Multiestratégia IE – Responsabilidade Limitada representado por José Roberto Giancoli Filho, Viso Advantage FIP Multiestratégia

IE – Responsabilidade Limitada, representado por José Roberto Giancoli Filho, Antônio Alves Benjamim Neto, Bruno Moulin Machado, Ivan Lima, Frederico Chisto Torezani, Guilherme Coutinho Borges, Márcio Augusto Pitta Machado, Marilda de Souza Venzel, Thiago Lima Freitas Nogueira, Victor Luis Lima Moreira e Fabio Luiz Michiles Frank.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 30 de abril de 2026

Mesa:

Fabio Isay Saad
Presidente

Antônio Alves Benjamim Neto
Secretário

Fuji Brasil Partners I C – FIP Multiestratégia IE
– Responsabilidade Limitada, pp José Roberto
Giancoli Filho

Viso Advantage FIP Multiestratégia IE –
Responsabilidade Limitada, pp José Roberto
Giancoli Filho

Antônio Alves Benjamim Neto

Bruno Moulin Machado

Ivan Lima

Frederico Chisto Torezani

Guilherme Coutinho Borges

Márcio Augusto Pitta Machado

Marilda de Souza Venzel

Thiago Lima Freitas Nogueira

Victor Luis Lima Moreira

Fabio Luiz Michiles Frank